LEI Nº 1.564, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ-SP."

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Ficam atualizados os valores venais dos imóveis urbanos do Município de Parapuã, a partir do exercício de 1.990, em 6.000 % (seis mil por cento).

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as diposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 21 de dezembro de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário